



PORTARIA N° 547/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Difícil Acesso ao servidor efetivo que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

[REDAÇÃO MISTERIOSA]

CONSIDERANDO a Lei nº 919/2012, Art. 49, §1º;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Gratificação de Difícil Acesso no percentual de 1% (um por cento) a 35% (trinta e cinco por cento), ao servidor efetivo **GUSTAVO DANIEL DA SILVA VILELA**, mat. 4016, portador da Carteira de

[REDAÇÃO MISTERIOSA]
do cargo de Agente de Disciplina, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, nos seguintes termos:

- a) O percentual será definido de acordo com a localidade e jornada de trabalho do servidor, informada mensalmente pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos;
- b) O pagamento de difícil acesso será calculado proporcionalmente aos dias trabalhados.

Art. 2º. Esta gratificação terá vigência até 31/12/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 04/02/2025.





Palácio Municipal João de Assis Moreno, 15 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.


José Wilson Ferreira de Lima
Prefeito



PORTEL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/12-20251013135059.pdf
assinado por: idUser 266

